



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1138 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 20 DE DEZEMBRO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	03
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	07
Relatórios.....	
Diversos.....	07

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	07
Decretos.....	07
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 1577/2016

DATA: 20 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto

no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 145.000,00
(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2010 – Conservação e Manutenção De Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
(62) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde	
(106) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB	
(273) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Atividades Legislativas	
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 230.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### LEI Nº1578 /2016

DATA: 20 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.004 – Ampliação Reformas Escolas Municipais	

(316) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 9.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 – Esporte e Recreação	
(361) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$9.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.700,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### LEI Nº1579/2016

DATA: 05 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$189.567,35 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
--	--

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$73.717,35
(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$18.200,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 – Programa Saúde da Família	
(127) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.600,00
(129) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$4.650,00
10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(153) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$16.000,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
(137) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$20.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(345) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$35.000,00
(346) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$189.567,35</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma

do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6.001 – Centro de Atividades para Criança e Adolescentes	
(200) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(202) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
(203) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$6.500,00
08.243.0011.6.002 – Casa Lar	
(210) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00
05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0013.2.033 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
(225) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(226) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(227) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.492,15
08.243.0013.2.034 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
(228) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(229) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$649,00
(230) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$861,40

08.243.0013.2.035 – Manutenção Secretaria de Assistência Social	
(216) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
(217) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$18.901,00
08.243.0013.2.036 – Manutenção do Cras	
(221) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$35.548,80
(224) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
08.243.0013.2.079 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
(386) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(387) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(388) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
05.04 – CONSELHO TUTELAR	
08.243.0013.2.053 – Conselho Tutelar	
(233) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$3.800,00
(235) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.800,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas	
(317) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$18.000,00
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(253) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$1.015,00
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	

(262) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$30.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(350) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$189.567,35</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2714/2016

DATA: 12 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	

27.812.0014.2.050 – Esporte e Recreação	
(358) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 – Esporte e Recreação	
(362) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
27.813.0014.2.051 – Manutenção Área de Lazer	
(366) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$800,00
(367) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$200,00
(368) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$3.000,00
(370) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$1.000,00
(371) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2722/2016

DATA: 19 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(20) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(16) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2723 /2016

DATA: 20 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária, em conformidade com a Lei 1577/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Cinco Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 145.000,00
(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2010 – Conservação e Manutenção De Estradas	
(61) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00

(62) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde	
(106) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB	
(273) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Atividades Legislativas	
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 230.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.045.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de Dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2724 /2016

DATA: 20 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1578/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.004 – Ampliação Reformas Escolas Municipais	
(316) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 9.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.700,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dota-

ções orçamentárias:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 – Esporte e Recreação	
(361) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$9.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$9.700,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº2725/2016

DATA: 05 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1579/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$189.567,35 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(13) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$73.717,35

(14) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$18.200,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 – Programa Saúde da Família	
(127) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$15.600,00
(129) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$4.650,00
10.301.0005.2.020 – Agentes Comunitários de Saúde	
(153) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$16.000,00
10.304.0005.2.018 – Vigilância Sanitária	
(137) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$20.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(345) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$35.000,00
(346) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$6.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$189.567,35</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
--	--

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6.001 – Centro de Atividades para Criança e Adolescentes	
(200) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(202) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
(203) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$6.500,00
08.243.0011.6.002 – Casa Lar	
(210) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$25.000,00
05.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0013.2.033 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
(225) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(226) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(227) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.492,15
08.243.0013.2.034 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
(228) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(229) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$649,00
(230) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$861,40
08.243.0013.2.035 – Manutenção Secretaria de Assistência Social	
(216) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$12.000,00
(217) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$18.901,00

08.243.0013.2.036 – Manutenção do Cras	
(221) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$35.548,80
(224) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$5.000,00
08.243.0013.2.079 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
(386) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$1.000,00
(387) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$1.000,00
(388) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
05.04 – CONSELHO TUTELAR	
08.243.0013.2.053 – Conselho Tutelar	
(233) 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$3.800,00
(235) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$3.800,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas	
(317) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$18.000,00
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(253) 4.4.90.52.00 – 1.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$1.015,00
12.361.0007.2.023 – Transporte Escolar	
(262) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias Pessoal Civil	R\$30.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	

20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(350) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$189.567,35</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 228/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Inforseg Comercio e Serviços de Informática

OBJETO: Fornecimento e instalação, ativação, configuração, treinamento e manutenção em garantia, de sistemas, equipamentos para monitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância, por circuito fechado de televisão digital em alta definição, compatíveis com estrutura de comunicação em protocolo TCP/IP em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

VALOR DO ADITIVO: Efetua-se a alteração de Câmera marca Intelbras modelo IP VIP E3250 Z, por câmera marca Intelbras modelo speed dome VIP E5230 com 30x de zoom óptico e 16x de zoom digital, adicionando ao preço do referido item um montante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
Inforseg Comercio e  
Serviços de Informática

## DIVERSOS

### CANCELAMENTO DE DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica o CANCELAMENTO da diária do servidor Wilson Angelo Brolini, Atos de Concessão 2918/2016, com destino para Guarapuava, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado, Edição 1134, Cruz Machado, Terça-Feira, 13 de dezembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 20 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEIS

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2016

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica Municipal junto ao inciso V do artigo 26 e dá outras providências.

Os vereadores do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVARAM, e a Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 57§6º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º- O inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passará a contar com a seguinte redação:

V- Julgar as contas anuais do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento, observado os preceitos:

a) O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

b) Decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento do processo de prestação de contas sem deliberação e votação, será este incluído na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação e votação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação pelo Poder Legislativo Municipal.

c) Rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público da Comarca para fins de direitos, assim como, efetuando-se as devidas comunicações aos órgãos interessados.

d) As contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da lei.

Art. 2º- Esta Emenda a Lei Orgânica, entrará em vigor, após a sua publicação.

Cruz Machado-PR., em 20 de dezembro de 2016.

LAURO MARON  
Presidente

OSNI JANDIR MULHMANN  
Vice-Presidente

EDSON LUIS BEUREN  
Primeiro Secretário

NORBERTO CARLOS NOWAK  
Segundo Secretário

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016

LAURO MARON, presidente do Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar ANA PAULA WOWCSUK, portadora da CI-RG n.º 12.870.560-0SSP/PR, inscrita no CPF/MF 088.795.669-62, com CTPS sob n.º 2414238- SÉRIE 0040-PR, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Administrativo, nos termos da Lei Municipal sob n.º 1539/2016 e Lei Municipal 1165/2008, a contar do dia 21 de dezembro de 2016.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado -PR., em 19 de dezembro de 2016.

LAURO MARON  
Presidente do Legislativo Municipal  
Exercício 2016

